



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 1º T.A DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 03/2019 - MINFRA, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A
EMPRESA GIDEBER PEREIRA LEITE
71268626104.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **LISANDRO COGO BECK**, portador da Carteira de Identidade n.º 1977817, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 524.237.781-04, designado pela Portaria n.º 1.479, de 23/04/2019, publicada no DOU de 24/04/2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria SE Nº 3069, de 9 de julho de 2019, publicada no DOU em 11 de julho de 2019, e a **GIDEBER PEREIRA LEITE 71268626104**, com sede na QN 120 CONJ 02 LOTE 03, SALA 102B — Samambaia Sul, CEP: 72.304-052, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.021.148/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Gerente Geral, o Senhor **GIDEBER PEREIRA LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.789.295 SSP/DF e CPF sob o nº 712.686.261-04, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e no que consta no **Processo n.º 50000.022741/2017-76**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º **03/2019 - Minfra**, por mais 12 (doze) meses a partir de **18/01/2020** até **18/01/2021**, em conformidade com o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do Contrato.

1.1.2. A alteração da razão social da Contratada que passa a ser: **G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa total com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada no valor de **R\$ 319.404,00** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quatro reais) para 12

(doze) meses, sendo o montante de **R\$ 304.321,03** (trezentos e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e três centavos), para cobrir despesas com a prorrogação no período de 18/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.898 de novembro de 2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE800006, de 16 de janeiro de 2020, Programa de trabalho: 26122003220000001, fonte: 0100, elemento de despesa: 339039, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante no valor de **R\$ 15.082,97** (quinze mil, oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para cobrir despesas no período de 1/1/2021 à 18/1/2021.

Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA QUANTO AO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado a Contratada o direito ao reajuste, conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, terá 10 (dez) dias para apresentar a garantia contratual ou a sua prorrogação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 03/2019 - MINFRA, de 18/01/2019, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente instrumento.

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Contratante

GIDEBER PEREIRA LEITE

Gerente Geral
GIDEBER PEREIRA LEITE 71268626104
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gideber Pereira Leite, Usuário Externo**, em 16/01/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 16/01/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200549** e o código CRC **3AC1582E**.



Referência: Processo nº 50000.022741/2017-76



SEI nº 2200549

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br